



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



DECRETO N.685/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

07/08/19

João Cleiton Araujo de Medeiros

ASSINATURA

"DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. GREGÓRIO PIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Sr. **Gregório Piagem**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO, que ele era um dos pioneiros do Município.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Gregório Piagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte, em 07 de Agosto de 2019.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PLEMENTAR DE PUBLICAÇÃO DO DIA, LOCAL, HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DEMAIS ORIENTAÇÕES DA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 do município de Canabrava do Norte/MT.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: DATA: 11/08/2019 HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 8h LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **Escola Municipal Canaã, situada na Av. Ulisses Guimarães, s/nº, Centro, Canabrava do Norte/MT.**

1.1. A duração da prova escrita será de até 3h30min (três horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul e de documento oficial de identidade.

1.3. A prova constará de 30 (trinta) questões, sendo 25 (vinte e cinco) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão a), b), c) e d), sendo cada questão no valor de 3 (três) pontos e 5 (cinco) questões discursiva no valor de 5 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

1.4. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

1.5. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

1.6. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

1.7. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

1.8. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

1.9. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sala dos Conselhos, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), site do Diário dos municípios através do endereço eletrônico (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e site oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através do endereço eletrônico (<http://www.canabradonorte.mt.gov.br/>).

1.10. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.

1.11. Será publicada no dia 19 de Agosto de 2019, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: (<http://www.canabradonorte.mt.gov.br/>), no site do Diário dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico: (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, sala dos Conselhos, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a relação dos candidatos aprovados na prova escrita, aptos a participarem da avaliação psicológica. Constará também, o dia, horário e local em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica.

O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

Canabrava do Norte/MT, 07 de agosto de 2019.

Vanessa Lucas Pereira Santos

Presidente da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Canabrava do Norte- MT

**GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 012/2019/SMS.**

ATO DE DESIGNAÇÃO 012/2019/SMS

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

POLIANA QUEIROZ DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa JOEL FRANCISCO DA SILVA, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 017.314.851-40, que tem por objeto troca de COXIM DO MOTOR NA FRENTE A DIREITA E O COXIM DO MOTOR NA FRENTE A DIREITA Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 032.338.971-62, com e-mail lucasrafaelp@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida da Empresa JOEL FRANCISCO DA SILVA, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 017.314.851-40, que tem por objeto troca COXIM DO MOTOR NA FRENTE A DIREITA E O COXIM DO MOTOR NA FRENTE A DIREITA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

POLIANA QUEIROZ DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 099/2017

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.685/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

DECRETO N.685/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. GREGÓRIO PIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Sr. **Gregório Piagem**, deixou como exemplo a sua humildade, a dignidade e a sua história de vida e de luta;

CONSIDERANDO, que ele era um dos pioneiros do Município.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, neste momento de dor;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Canabravense render justas homenagens àqueles que com o seu histórico de vida, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Gregório Piagem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte, em 07 de Agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 021/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ITEC – Instituto de Tecnologia e Educação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.232.201/0001-30, com estabelecimento na Avenida Rio Verde, 170, Setor Pedro Ludovico, na cidade Goiânia - GO, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Edmar de Souza Moura, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.211.149, emitida pela DGPC/GO, e do CPF n.º 281.396.581-20, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte/MT, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

1.2 – prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração e realização de Concurso Público, nos termos fixados no Pregão 05/2019, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência d Edital, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93;

1.3 – A vigência passará a ser do dia 05/08/2019 a 04/09/2019;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula quarta do contrato original CPL nº 021/2019.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Ficando valor do Contrato Inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes permanecerão inalteradas

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 02 de Agosto de 2019.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA Edmar de Souza Moura CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Presidente da C.P.L.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019

Objeto: Aquisição de reagentes e serviços de manutenção na leitora de células SISMEM 8001 exclusivos da marca ROCHE.

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **MS DIAGNOSTICA**, CNPJ sob nº 00.970.175/0003-93, estabelecida à Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284 – Quinhão 12 a 14, Bairro Areão, Cuiabá – MT.

Valor total: R\$ 74.230,40 (Setenta e quatro mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 07 de Agosto de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 110 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretária Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela **ROZANA DE SOUZA SILVA COSTA** matricula n.º 4367, cargo de Professora, na data 07 de Agosto de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 06 de Agosto de 2019 ao dia 09 de Agosto de 2019 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 010/2017